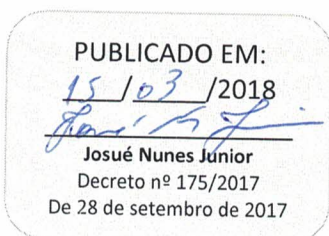




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 37/2018
DE 15 DE MARÇO DE 2018.



**INSTITUI O DIA DE “SANTOS
INOCENTES DO SERTÃO”
COMO FERIADO MUNICIPAL
E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no o Art. 104, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o feriado municipal pelo dia de “Santos Inocentes do Sertão”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo, que definirá as atividades da comemoração, conjuntamente com as entidades religiosas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
EM 15 DE MARÇO DE 2018.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal